

Etapas II e III do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, aprova o Componente Parto e Nascimento da Etapa II do Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Estado e dos Municípios do Rio de Janeiro, e aloca recursos financeiros para suas implantações;

- a Deliberação CIB-RJ nº 7.372, de 15 de junho de 2023, que pactuar a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região do Médio Paraíba do Estado do Rio de Janeiro;
- os Ofício nº 223/2024/GAB/SMS, de 14 de outubro de 2024, do município de Pinheiral, referente a solicitação de ratificação do funcionamento de dois leitos na Sala de Estabilização no Hospital Geral Dr. Luiz Pitho, CNES 2268329, localizada no município de Rio das Flores;
- a Deliberação CIR-MP nº 048, de 22 de outubro de 2024, que ratifica o funcionamento da Sala de Estabilização no Hospital Geral Dr. Luiz Pinto, CNES: 2268329 localizada no município de Rio das Flores;
- a Visita Técnica realizada em 04 de novembro de 2024 pela equipe da SUPUEME/SES;
- o processo nº SEI-080001/034191/2024;
- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 07/11/2024.

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a ratificação do funcionamento da Sala de Estabilização conforme os padrões mínimos exigidos para área física, equipamentos e recursos humanos do Hospital Geral Dr. Luiz Pinto (CNES 2268329) localizada no município de Rio das Flores, na região do Médio Paraíba.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

Id: 2608005

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE****ATO DA PRESIDENTE****DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 788
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

PACTUA, AD REFERENDUM, A SOLICITAÇÃO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE O INCREMENTO FINANCEIRO DO TETO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC), NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS), EM PARCELA ÚNICA, DESTINADO AO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN/RJ.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E A PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Engenheiro Paulo de Frontin através do Ofício nº 126 de 30 de outubro de 2024;

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/033985/2024;

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactua, *ad referendum*, a solicitação ao Ministério da Saúde o Incremento do Teto de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em parcela única, destinado ao município Engenheiro Paulo de Frontin/RJ, para suprir os débitos com os prestadores de serviços, originados pelo aumento da demanda de procedimentos e atendimentos especializados no município.

Art. 2º - Esta Deliberação Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA

Presidente do Cosems

Id: 2608006

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ATO DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA SUVISA Nº 4072 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/034879/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamentos aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa: HS Cor - Hospital Do Coração De Duque De Caxias Ltda.
Endereço: Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ: 08.562.523/0001-33
Proc. nº: E-08/112.968/1994
Atividade: Farmácia.
Licença: 613/2024

Empresa: HS Cor - Hospital Do Coração De Duque De Caxias Ltda.
Endereço: Rua General Mitre, Nº 110 / Parte - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ: 08.562.523/0001-33
Proc. nº: E-08/101.722/2012
Atividade: Hospital.
Licença: 614/2024

Empresa: DFL Indústria E Comércio S/A.
Endereço: Estrada Do Guereguê, Nº 2059 / Curicica - Jacarepaguá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ: 33.112.665/0001-46
Proc. nº: E-08/107.041/1971
Atividade: Fabricar, Importar E Exportar Medicamentos. Importar Insumos Farmacêuticos.
Licença: 615/2024

Empresa: Fundação Municipal De Saúde.
Endereço: Avenida Machado, S/Nº - Barreto - Niterói - RJ.
CNPJ: 32.556.060/0033-69
Proc. nº: E-08/001/002.196/2019
Atividade: Hospital.
Licença: 616/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2608010

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ATO DA SUPERINTENDENTE****PORTARIA SUVISA Nº 4073 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024****CANCELA A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo SEI-080001/034896/2024, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Cancelar a Licença de Funcionamento dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Max 2006 Indústria e Comércio de Aditivos Ltda-Me..
Endereço:	Rua Agricultura, S/Nº - Quadra J - Lote 31 - Parque João Pessoa - Duque de Caxias RJ.
CNPJ:	07.971.993/0001-98
Proc. nº:	E-08/100488/2011
Motivo:	A Empresa não solicitou revalidação no Sistema do Protocolo Online e no site da secretaria de fazenda a situação cadastral encontra-se impedida com a inscrição desativada.

Empresa:	Limpax Comércio e Indústria de Produtos de Limpeza Ltda-Me.
Endereço:	Rua Paula Rodrigues, Nº 06 - Quadra 02 - Lote 03 - Kennedy - Nova Iguaçu - RJ.
CNPJ:	14.666.187/0001-71
Proc. nº:	E-08/001/1082/2016
Motivo:	A Empresa não solicitou revalidação no Sistema do Protocolo Online e no site da secretaria de fazenda do RJ a situação cadastral encontra-se impedida inscrição desativada.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos referido no Artigo 1º.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024
HELEN KELLER SARAIVA E SILVA BARRETO
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2608011

o Abono Permanência, a partir de 19.09.2020, com base no art. 3º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 47/2005.
*Republicados por incorreções no original publicados no D.O. de 23.10.2024.

Id: 2607891

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL****DESPACHOS DA DIRETORA
DE 09.10.2024**

***PROC. Nº SEI-080003/000605/2024** - ESTER SANT'ANNA PAIXÃO, Auxiliar de Enfermagem, Id Funcional nº 21098956 - **DEFIRO** o Abono Permanência, a partir de 23.06.2022, com base no art. 3º, da Emenda Constitucional nº 90/2021.

DE 17.10.2024

***PROC. Nº SEI-080003/000626/2024** - LUCIA MARIA DE FIGUEIRA DO NASCIMENTO, Nutricionista, Id Funcional nº 21057451 - **DEFIRO**

Id: 2607771

**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA****DESPACHO DA DIRETORA
DE 08/11/2024**

PROCESSO Nº SEI-080002/007920/2024 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 044/2024, junto ao Portal Eletrônico SIGA, cujo objeto é AQUISIÇÃO POR REGISTRO DE PREÇOS DE REAGENTES LABORATORIAIS PARA PESQUISA DO ANTÍGENO - GALACTOMANANA, em favor da empresa: BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA (03.188.198/0001-77), licitante vencedor do item 01, no valor total de R\$ 73.716,48 (setenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e oito centavos), conforme documento 86835465. Despacho da Homologação (doc. SEI 86834132).

programa

mais leitura

Ler é o maior barato!

Programa de cunho sociocultural da IOERJ, que promove a democratização do acesso à leitura.



Dentro de um livro a gente encontra mais que histórias, encontra cidadania.

Endereços

- Sede da Imprensa Oficial**
Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro, Niterói - RJ
- Biblioteca Parque Estadual**
Av. Presidente Vargas, nº 1261 (Edifício anexo) - Centro, RJ
- Agência Barra**
Shopping Aerotown, Av. Ayrton Senna, 2521, Barra da Tijuca - Lojas 33 e 34 - RJ
- Poupa Tempo - RJ, Bangu**
Bangu Shopping

[programamaisleitura](https://www.instagram.com/programamaisleitura)
maisleitura@ioerj.rj.gov.br

